

Processo de Dispensa de Licitação Nº 01.27.02/2020.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Capistrano/CE, consoante autorização do Presidente da Câmara do Município de Capistrano o Senhor **Antônio Adriano Araújo de Queiroz**, vem abrir o processo de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 36.000BTUS E 9.000BTUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, CEARÁ.**

1 – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente instruído e autuado com os elementos necessários à sua instauração (conforme cópias anexas ao processo), incluindo:

1. Exposição de Motivos para a contratação firmados pelo o Presidente da Câmara do Município de Capistrano o Senhor **Antônio Adriano Araújo de Queiroz**.
2. Pesquisa de Preços coletados pelo Setor responsável da Câmara Municipal de Capistrano/CE.
3. Termo de Referência estabelecendo as cláusulas e condições a serem pactuadas, fundamentadas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93).
4. Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal e Trabalhista da futura Contratada.

Ao caso em comento, aplica-se a hipótese preconizada no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada, cujo texto é o seguinte:

Art. 24 É dispensável a licitação: [...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em pauta o valor a ser contratado é **R\$ 15.939,60 (quinze mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**. Valor este, que se enquadra dentro dos limites estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensa de licitação em pauta.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente das seguintes considerações:

Considerando que a Câmara Municipal, Órgãos da Administração Direta, têm, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

Considerando ainda dentro dessa perspectiva, para o desenvolvimento de suas rotinas administrativas e do atendimento de demandas ordinárias faz-se necessário a aquisição de ar condicionados para o bom e perfeito funcionamento desta administração.

Considerando que a aquisição dos equipamentos justifica-se ainda, em virtude do não funcionamento dos ar condicionados da Câmara Municipal de Capistrano.

3 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Objetivando subsidiar este processo no que tange a justificativa do preço da contratação foram requisitadas propostas à empresas e utilizado sistema de cotação na atividade objeto da contratação, cujas propostas seguem juntos aos autos, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS ME, CNPJ 26.426.498/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO : SPLIT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CAPACIDADE DE 36.000BTUS	UND	2	R\$ 5.989,90	R\$ 11.979,80
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO : SPLIT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CAPACIDADE DE 9.000BTUS	UND	2	R\$ 1.979,90	R\$ 3.959,80
TOTAL					R\$ 15.939,60

F DE ASSIS S DOS SANTOS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ 18.726.344/0001-48					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO : SPLIT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CAPACIDADE DE 36.000BTUS	UND	2	R\$ 8.099,00	R\$ 16.198,00
TOTAL					R\$ 16.198,00

MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI, CNPJ 02.347.734/0001-77					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO : SPLIT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CAPACIDADE DE 36.000BTUS	UND	2	R\$ 6.044,00	R\$ 12.088,00
TOTAL					R\$ 12.088,00

A N VASCONCELOS JUNIOR - ME, CNPJ 19.603.291/0001-30					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO : SPLIT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CAPACIDADE DE 36.000BTUS	UND	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
TOTAL					R\$ 12.000,00

A.L.S CASTRO COMERCIAL E SERVIÇOS ME, CNPJ 19.612.832/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO : SPLIT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CAPACIDADE DE 9.000BTUS	UND	2	R\$ 2.139,80	R\$ 4.279,60
TOTAL					R\$ 4.279,60

C.H.M.A. SALES - ME, CNPJ 19.373.424/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO : SPLIT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CAPACIDADE DE 9.000BTUS	UND	2	R\$ 2.110,00	R\$ 4.220,00
TOTAL					R\$ 4.220,00

AGIL COMERCIO DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ 30.607.801/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO : SPLIT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220V, CAPACIDADE DE 9.000BTUS	UND	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 4.000,00

Considerando o valor ofertado e após análise das propostas apresentadas, verificou-se que a mais vantajosa à Administração Pública foi à da empresa **SOLANGE CANDIDO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.426.498/0001-42**, eis que a mesma ofertou o melhor preço do mercado.

4 – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

O valor para a aludida contratação é de **R\$ 15.939,60 (quinze mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)**. As despesas correrão por conta da dotação **01.01.0103100012.001**. Elemento de despesa **4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente**, em conformidade com o Orçamento do Exercício de 2021.

Capistrano/CE, 27 de janeiro de 2021.

Francisco de Paulo Fernandes Braga

Francisco de Paulo Fernandes Braga

Presidente da Comissão Permanente de Licitação